



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 4.112 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, nos termos do Processo Administrativo n.º 313.616/2021,

FAZ SABER QUE a Prefeitura Municipal de Arujá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para o “Processo Seletivo Simplificado” (PSS), nos termos da Lei n.º. 8745 de 09 de dezembro de 1993, que ao dispor sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, estabeleceu que o recrutamento de pessoal fosse feito mediante processo seletivo simplificado, dispensando a realização de concurso público. Por isso, **RESOLVE:**

Abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de “Cozinheiro e Servente”, a fim de atender à necessidade em caráter emergencial e temporário, das unidades escolares municipais de Arujá.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado (PPS) é de iniciativa da Prefeitura do Município de Arujá, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

O regime jurídico de trabalho estabelecido pela contratação de profissionais por este Processo Seletivo Simplificado será o Regime Jurídico Especial.

O contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não tem validade de Concurso Público e não excederão o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, por igual período.

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de empregos públicos, em atendimento às necessidades emergenciais existentes na Secretaria Municipal de Educação de Arujá (Unidades Escolares), conforme tabela a seguir:

EMPREGO	VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO- R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cozinheiro	09	02	R\$ 1.893,82	40 horas
Servente	09	01 B	R\$ 1.414,92	40 horas

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Realização das Inscrições a partir das 08h00min às 17h:00 dos dias 10 e 11 de janeiro de 2022, na modalidade presencial.

2.2 - Análise da ficha de inscrição será realizada pela Comissão Especial, constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação de Arujá, nos dias 12 a 17 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 4.112 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

- 2.3 - Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no dia 18 de janeiro de 2022.
- 2.4 – Recurso:- 19 de janeiro de 2022 das 9h às 16h.
- 2.5 - Publicação do Recurso:- 24 de janeiro de 2022;
- 2.6 - Resultado Final do Processo Seletivo: 26 de janeiro de 2022;
- 2.7 - O referido resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico, dia 26 de janeiro de 2022 e no site oficial: www.prefeituradearuja.sp.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição presencial será realizada nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022 das 08h00 às 17h:00, por meio do preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição disponibilizada no local de inscrição, localizado na Rua Fenacita, 500 - Jardim Fazenda Rincão, Arujá - SP, 07428-305 (Parque dos Ipês).

- a. As cópias dos documentos exigidos no item 7, juntamente com toda documentação exigida no item 4 deste edital, deverão serem entregues em envelopes identificados com nome, RG e vaga pretendida pelo candidato no ato da inscrição.
- b. A conferência da documentação original exigida neste edital, será efetuada no ato de contratação. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos, quando da convocação para contratação:

- a. Comprovar a formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico escolar (com declaração de conclusão), devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias acompanhadas dos originais;
- b. Declaração de não acúmulo de cargo público;
- c. Nacionalidade;
- d. Quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e. Nível de escolaridade compatível ao exercício do cargo;
- f. Habilitação específica para exercício do cargo

5. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Constitui-se pré-requisito específico para o emprego de:

5.1 Cozinheiro – 40 horas semanais;

A - Ensino Médio Completo;

5.2 - Servente – 40 horas semanais;

B - Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 4.112 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

6. DA SELEÇÃO

A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 4.

7. DA CLASSIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 10 (dez) pontos em todo processo, utilizando o seguinte critério:

a. Escolaridade acima da exigida neste edital:

I. Ensino médio completo – 2 (dois) pontos

II. Ensino superior (cursando) – 2 (dois) pontos.

b. Certificado de curso de capacitação/aperfeiçoamento (mínimo 30 horas)

I. Hora cursada - 0,5 (meio) ponto.

c. Experiência na área da atuação, que poderá ser comprovada por meio de: carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de tempo de serviço – devendo os documentos serem devidamente registrados nos órgãos competentes ou com reconhecimento de firma cartório ou cópia autenticada:

I. Até 6 (seis) meses – 1 (um) ponto

II. De 6 (seis) meses a 1 (um) ano – 2 (dois) pontos

III. De 1 (um) ano a 3 (três) anos – 3 (três) pontos

IV. De 3 (três) anos a 5 (cinco) anos – 4 (quatro) pontos

V. Acima de 5 (cinco) anos – 5 (cinco) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:

a. Título de formação na área de interesse, quando pertinente;

b. Experiência comprovada na área de interesse

c. Persistindo o empate, será considerado o número de filhos menores de idade.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado através do edital publicado no Diário Oficial do Município de Arujá, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 4.112 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

10. DA CONTRATAÇÃO

Os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação obedecida à ordem de classificação.

Os contratados serão submetidos à avaliação da chefia imediata para verificação da sua adequação às funções, objeto do emprego, antes de completar 60 (sessenta) dias, período em que caberá ao superior imediato, o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

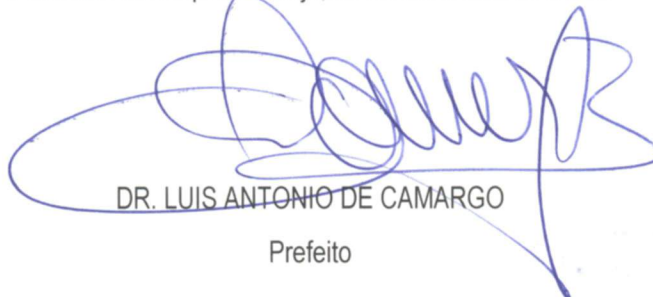
Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido sem prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento das instruções e condições contidas no presente edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi elaborado o presente Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de dezembro de 2021.



DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

Publicado no Jornal:

DN

Edição: 510 Pág. 08

Data 07/JAN/2022